



## CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT – SP



### RELATÓRIO

## CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE  
(Maio a Agosto de 2024)

PRESIDENTE CÂMARA:

ALEX ROMUALDO DA SILVA

CONTROLE INTERNO:

JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR

**DUMONT - SP**  
**Setembro de 2024**



TERRA DE SANTOS DUMONT

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT CONTROLADORIA GERAL

### Prestação de Contas do 2º quadrimestre da Câmara Municipal de Dumont – 2024

#### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Exercício</b>           | 2024                                       |
| <b>Órgão</b>               | Câmara Municipal de Dumont                 |
| <b>Assunto</b>             | Prestação de Contas do 2º Quadrimestre     |
| <b>Ordenador</b>           | Alex Romualdo da Silva - Presidente        |
| <b>Contador</b>            | Rafael Nogueira Lopes CRC nº 1SP264460/0-4 |
| <b>Controlador Interno</b> | José Alfredo Carvalho Júnior               |

#### INTRODUÇÃO

Como é sabido, o controle interno foi instituído no âmbito da Câmara Municipal de Dumont no ano de 2017, através da Lei Municipal nº 1.733/2017, sendo designada através da Portaria nº 09/2017 para exercer a função de responsável pelo controle interno, a servidora efetiva Daniele Minelli Santos, escriturária, aprovada no concurso público nº 01/2015 e nomeada pela Portaria nº 01/2016. Desse modo, a função de responsável pelo controle interno foi exercida pela referida servidora pública efetiva até o dia 30 de dezembro de 2022.

A partir do dia 03 de janeiro de 2023, através da Portaria nº 02/2023, o controle interno da Câmara Municipal de Dumont passou a ser exercido pelo servidor público efetivo aprovado no concurso público nº 01/2022, José Alfredo Carvalho Júnior, ora subscritor do presente relatório qual versa sobre o segundo quadrimestre (de maio a agosto) de 2024.

Identificação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dumont, órgão do Poder Legislativo, no biênio 2023/2024. Presidente Alex Romualdo da Silva, Vice presidente Marcia Rozolin, Primeiro Secretário Jorge Donegá Salomão e Segundo Secretário Paulo Cesar Fabio.

A Câmara Municipal possui 09 (nove) vereadores, sendo eles: Alex Romualdo da Silva, Marcia Rozolin, Jorge Donegá Salomão, Paulo Cesar Fabio, Aureste Pinheiro Silva, Rodrigo Leonachos, Fabricio Miknev, Marlon Gabriel Oloko e José Augusto Facchini.

A Câmara Municipal possui sitio eletrônico ([www.camaradumont.sp.gov.br](http://www.camaradumont.sp.gov.br)) atualizado à cada sessão ou quando há fatos novos a serem publicados, disponibilizando-se todos os atos do



TERRA DE SANTOS DUMONT

Poder Legislativo municipal garantindo o Acesso à Informação do Cidadão em diversos tópicos, como por exemplo: SIC e suas perguntas mais frequentes, notícias com resultados das sessões e quais vereadores estavam presentes ou faltaram à mesma, pauta antecipada de todas as sessões, fale com o Vereador, Lei Orgânica do Município, regimento Interno da Casa, Leis Ordinárias e Leis Complementares, Contas anuais da Câmara (Acórdãos), Processos Licitatórios, Audiências Públicas, Propostas de Emendas, Projetos de Decretos e Decretos Legislativos, Projetos de Resolução e Resoluções, Portarias, Moções, Atos da Presidência e Atos da Mesa Diretora, Indicações em pastas individuais por Vereador, Requerimentos com pastas individuais por Vereador, Projetos de Leis, Disponibilização de ícone para transmissão ao vivo das Sessões legislativas, Vídeos com as Sessões gravadas, Representação de Vereadores ao Ministério Público ou outro Órgão, Ouvidoria etc., buscando garantir a transparência e o acesso do cidadão às informações.

As descrições e especificações são lançadas, de forma clara e detalhada, nas notas de empenho, notas fiscais, recibos, cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e outros documentos similares, demonstrando assim a confiabilidade das informações prestadas, no período desse relatório.

Foram obedecidas a ordem cronológica dos pagamentos, respeitando rigorosamente os vencimentos, justificando-se sempre que foram executadas quaisquer despesas, sempre com disponibilidade orçamentária de recursos suficientes para cobertura indicadas pela assessoria contábil da Edilidade.

Os comprovantes de despesas com publicidade atenderam plenamente as exigências de liquidação das mesmas, fazendo-se uso da publicidade legal e necessária a complementação dos atos e fatos legais.

O sistema informatizado utilizado pela Câmara Municipal está funcionando de modo eficiente e eficaz, e tem por objetivo possibilitar a apuração e a avaliação dos custos de atividades de qualquer natureza, atendendo plenamente o sistema AUDESP.

Todos os empenhos foram precedidos das despesas, atendendo integralmente o artigo 60 da Lei nº 4320/64, e as notas de empenho possuem assinaturas do ordenador das despesas em conformidade com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64, comprovando-se as autorizações, a efetivação e realização da despesa.

Os relatórios de gestão fiscal da Lei Complementar nº 101/2000 foram publicados nos prazos legais, publicados e informados no site do SISTEMA AUDESP, obedecidos os limites constantes do artigo 29 A, parágrafo 1º, da Constituição Federal, bem como os ditames do artigo 20, inciso III, letra "a", da Lei Responsabilidade Fiscal.



O setor contábil acompanhou integralmente a execução orçamentária, o controle de gasto e o endividamento, e assim não foram contraídas obrigações sem disponibilidade de caixa, nos termos do parágrafo único e caput do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A estrutura de pessoal é adequada (cargos comissionados para chefia, direção ou assessoramento) e servidores efetivos para as tarefas de execução dos trabalhos administrativos e limpeza, sem desvios de função.

O Legislativo Municipal é atendido pela telefonia fixa, internet e site, suficientes ao seu regular funcionamento, prestação de contas, fiscalização e atendimento à população com custos reduzidos.

Os documentos deste Legislativo estão em arquivos de fácil acesso e fácil localização, com espaço físico suficiente.

Os Contratos foram numerados com controle cronológico de números de contratos, organizados por ano.

Os processos de licitação estão acondicionados em pastas separadas, em ordem cronológica e seus documentos numerados.

No mês de março do exercício de 2024, houve a edição da Resolução nº 01/2024 que autoriza a Câmara Municipal de Dumont-SP a Celebrar Convênio com ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

Este Legislativo efetua mensalmente a conciliação bancária das contas da Câmara Municipal, e envia ao Projeto AUDESP, que se pode constatar neste site a veracidade desta informação.

As informações prestadas ao Egrégio Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP, foram durante o segundo quadrimestre cumpridas integralmente, ressalvadas os eventos de ordem técnica que foram devidamente corrigidos sem alterar ou obstruir o papel da fiscalização.

Durante esse quadrimestre não houve contratação de servidores para cargos de provimento em comissão.

Vale salientar, que nesse período analisado, NÃO HOUVE protocolo de pedido de informações, com base na Lei federal nº 12.527/2011, artigo 1º, parágrafo único, inciso I, c/c o artigo 9º.



Durante o quadriestre do exercício não foram pagas verbas de gabinete, auxílio ou assemelhadas.

Também não houve pagamento de sessões extraordinárias aos agentes políticos.

Por último, aclaro que também NÃO HOUVE instauração de Procedimentos administrativos ou Comissões de inquérito, neste Legislativo, no período.

## 1 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Vereadores, regulamentou o seu Controle Interno através da Resolução nº 01/2021 em observância aos ditames da Lei nº 1.733, de 04 de agosto de 2017, eu apresento o presente relatório circunstanciado nos dados do 2º Quadrimestre de 2024.

## 2 – ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS

Em exame a todas as despesas empenhadas na Câmara nos meses de maio a agosto de 2024, não foi identificado qualquer aspecto que merecesse destaque, motivo pelo qual nada de mais relevante para se relatar sobre o assunto.

## 3- RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| O Controle Interno acompanhou mensalmente, os repasses dos recursos destinados a esta Casa Legislativa, tendo em vista a Dotação Orçamentária Anual destinada ao Poder Legislativo referente ao Exercício de 2024, conforme disposto no Artigo 29-A – Parágrafo 2º, item III da Constituição Federal, texto introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, que diz respeito ao <b>REPASSE DUODÉCIMO MENSAL</b> , e os mesmos foram realizados nos valores estabelecidos e dentro das datas previstas. | <b>Valor do Repasse Mensal</b> |
| <b>Mês</b>   |                                |
| Maio – Dia 13  | R\$ 137.500,00                 |
| Junho – Dia 12   | R\$ 137.500,00                 |



|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| Julho – Dia 11  | R\$ 137.500,00        |
| Agosto – Dia 15 | R\$ 137.500,00        |
| <b>Total</b>    | <b>R\$ 550.000,00</b> |

### 3.1 RECEITA – Repasse Duodécimo Mensal

#### 3.2 DESPESAS:

Todas as compras realizadas pelo Poder Legislativo de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foram identificados superfaturamento de despesas.

Não houve pagamentos de despesas antes da regular liquidação.

A despesa empenhada no quadrimestre foi o montante de **R\$ 509.882,92**, portanto, compatível com a autorização legal. Ressalta-se que da despesa realizada foi efetivamente pago o valor de **R\$ 519.008,86** e empenhada e a pagar o montante de **R\$ 145.350,79**.

#### 3.3 DO BALANÇE FINANCEIRO

O resultado da Execução Financeira foi o seguinte:

##### 2º QUADRIMESTRE

| ESPECIFICAÇÃO   | TOTAL             |
|---|-------------------|
| Saldo de Caixa/ Bancos Anterior   | 153.223,18        |
| (+) Receita Orçamentária (Duodécimos)   | 550.000,00        |
| (+) Rec. Extraorçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas) | 33.426,83         |
| <b>(=) Subtotal</b>   | <b>736.650,01</b> |
| (-) Despesas Orçamentárias (Pagas)  | 519.008,86        |
| (-) Despesas Extraorçamentárias recolhidas                                    | 31.929,56         |
| <b>(=) Subtotal</b>   | <b>185.711,59</b> |
| <b>(=) SALDO DE CAIXA/ BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE</b>         | <b>185.711,59</b> |
| (-) Extraorçamentárias a Recolher no Exercício Seguinte                       | 0,00              |
| Restos a Pagar Não Processado   | 0,00              |
| INSS  |                   |
| IRPF  |                   |
| <b>(=) SALDO FINAL</b>  | <b>185.711,59</b> |



O Saldo Final do quadrimestre foi comprovado por intermédio de Termo de Conferencia de Caixa e Conciliação Bancaria e extratos bancários, disponíveis para fiscalização *in loco*.

#### **4. DOS ITENS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000**

##### **4.1-PERCENTUAL DO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL - R\$ 33.006,39 ARTIGO 29, VI, "A" DA CF/1988**

Subsídio do Deputado Estadual

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 20% do Subsídio do Deputado Estadual            | R\$ | 6.601,27 |
| Subsídio máximo do Presidente da Câmara em 2023 | R\$ | 2.200,00 |
| Subsídio dos Vereadores                         | R\$ | 1.800,00 |

##### **4.2 LIMITE DE GASTO COM PESSOAL -§ 1º, DO ARTIGO 29-A, DA EC 25/2000**

###### **Limite de Gastos com Pessoal**

|   |                       |               |
|---|-----------------------|---------------|
| Transferência à Câmara Municipal              | R\$ 1.100.000,00      |               |
| Transferência Líquida                         | R\$ 1.036.000,00      | 100,00%       |
| Limite de 70% - Folha de Pagamento            | R\$ 725.200,00        | 70,00%        |
| <b>Gasto com Folha de Pagamento da Câmara</b> | <b>R\$ 368.862,37</b> | <b>35,60%</b> |

Portanto, nota-se ter sido observado o limite de percentual em relação ao subsídio do deputado estadual, bem como o limite de até 70% da Receita com o gasto de Despesa com Pessoal.

#### **5. CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

Não houve celebração de contratos temporários no segundo quadrimestre de 2024.

#### **6. Adiantamentos / Diárias / Reembolso de despesas com viagem**

Cumpre-se aduzir que a Câmara Municipal de Dumont observa e cumpre a Lei nº 1.343, de 14 de março de 2005, a qual dispõe sobre o adiantamento de verbas para despesas da Secretaria da Câmara Municipal.



No dia 27 de maio de 2024, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont editou e publicou o Ato da Mesa nº 03/2024 para regulamentar as disposições da Lei nº 1.343, de 14 de março de 2005, a qual dispõe sobre o adiantamento de verbas para despesas da Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Desta feita, no quadrimestre em análise, o gasto com despesas com viagens pelos servidores e agentes políticos foi na importância de R\$ 2.498,58 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), em total consonância com a referida legislação.

Noutro passo, no tocante ao adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento da Câmara Municipal, cumpre-se informar que no mês de maio e agosto foram realizados adiantamentos sendo cada adiantamento na importância R\$ 2.000,00 (dois mil reais), resultando no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à título de adiantamento no segundo quadrimestre do exercício, havendo a devida e tempestiva prestação de contas de tais valores com os respectivos comprovantes de pagamento e notas fiscais à Tesouraria da Câmara Municipal, em consonância com a Lei nº 1.343/2005.

Fonte legal: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/d/dumont/lei-ordinaria/2005/135/1343/lei-ordinaria-n-1343-2005-dispoe-sobre-o-adiantamento-de-verbas-para-despesas-da-secretaria-da-camara-municipal-e-da-outras-providencias?q=1.343>

## 7. LICITAÇÕES:

No período que corresponde aos meses de maio, junho, julho e agosto, notadamente, ao segundo quadrimestre do exercício de 2024, a Câmara Municipal realizou uma contratação na modalidade Pregão Presencial, tratando-se do Pregão Presencial nº 01/2024, além de sete contratações na modalidade de dispensa de licitação, sendo que todas as contratações realizadas no período em análise totalizam a importância de R\$ 195.289,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais).

### 7. 1. CONTRATOS E ADITIVOS

No mês de maio foi realizado 01 (um) processo de contratação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2024, no importe de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), o qual versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de plataforma de ensino EAD com disponibilização de conteúdos, cursos, aulas e congêneres, para o pleno funcionamento da Escola do Parlamento, bem como de urna online de votação e suporte técnico



operacional e do Programa Vereador por Um Dia da Escola do Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP.

Sendo assim, verifica-se que a contratação realizada neste segundo quadrimestre do exercício de 2024, resultou na importância de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), dentro dos ditames, parâmetros e limites estabelecidos pela Lei de Licitações.

Por fim, aduz-se que as contratações foram realizadas em observância e cumprimento à Lei de Licitações e da legislação pertinente, contando com emissão de pareceres do Jurídico da Casa, do Contador e do Controlador Interno, sendo considerados regulares no aspecto contábil e legal, nos termos da lei.

## 7. 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Durante os meses de maio, junho, julho e agosto houve a realização de 07 (sete) processos de dispensa de licitação, com os respectivos valores dentro dos limites autorizados pela Lei de Licitações, sendo que o total das contratações somam a importância de R\$ 52.289,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais), neste segundo quadrimestre do exercício de 2024.

Os referidos procedimentos foram realizados em observância e cumprimento à Lei de Licitações e da legislação pertinente, contando com emissão de pareceres do Jurídico da Casa, do Contador e do Controlador Interno, sendo considerados regulares no aspecto contábil e legal, nos termos da lei.

Os referidos procedimentos de dispensa de licitação foram devidamente numerados em ordem cronológica e guardados na secretaria da Câmara Municipal para análise da fiscalização *in loco*.

## 8. PATRIMÔNIO

### 8.1. BENS IMÓVEIS

Durante o período em exame, verifica-se que não houve aquisição de bens imóveis pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dumont – SP.

### 8.2. BENS MÓVEIS



Durante o segundo quadrimestre foram adquiridos bens móveis do tipo equipamentos de processamento de dados e de ar condicionado para o Plenário, Hall de Entrada e para a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont, sendo:

- **LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES J S CINZA/PRETO** – Valor aquisição R\$ 615,00 – Data aquisição 17/05/2024;
- **LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES J S CINZA/PRETO** – Valor aquisição R\$ 615,00 – Data aquisição 17/05/2024;
- **LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES J S CINZA/PRETO** – Valor aquisição R\$ 615,00 – Data aquisição 17/05/2024;
- **LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES J S CINZA/PRETO** – Valor aquisição R\$ 615,00 – Data aquisição 17/05/2024;
- **ARMARIO DE AÇO 1,98 X 1,20CM - C/ 8 PRATELEIRAS** – Valor aquisição R\$ 2.084,00 – Data aquisição 17/05/2024;
- **ARMARIO DE AÇO 1,98 X 1,20CM - C/ 8 PRATELEIRAS** – Valor aquisição R\$ 2.084,00 – Data aquisição 17/05/2024;
- **ARMARIO DE AÇO 1,98 X 1,20CM - C/ 8 PRATELEIRAS** – Valor aquisição R\$ 2.084,00 – Data aquisição 17/05/2024;
- **ARMARIO ESCADA COM RODIZIO** – Valor aquisição R\$ 2.400,00 – Data aquisição 05/08/2024;
- **PAINEL RIPADO – RECEPÇÃO** – Valor aquisição R\$ 2.600,00 – Data aquisição 05/08/2024;
- **BANCADA EM L COM ARMARIO SUSPENSO** – Valor aquisição R\$ 3.400,00 – Data aquisição 05/08/2024;
- **BANCADA EM MDF – RECEPÇÃO** – Valor aquisição R\$ 2.300,00 – Data aquisição 05/08/2024;
- **PAINEL EM MDF PARA ADEQUAÇÃO DA GALERIA DE PLACAS DAS LEGISLATURA** – Valor aquisição R\$ 3.700,00 – Data aquisição 05/08/2024;



As compras dos itens supracitados resultam na importância de R\$ 23.112,00 (vinte e três mil, cento e doze reais).

Aduz-se que o balanço patrimonial da Câmara Municipal de Dumont está disponível no Portal da Transparência Pública com acesso pelo link: <https://pmdumont.djp.com.br/TransparenciaCamara/?AcessoIndividual=LnkBalanco>

Veja a seguir a relação dos referidos bens adquiridos pela Câmara Municipal de Vereadores:

|            |          |   |                         |                      |        |
|------------|----------|---|-------------------------|----------------------|--------|
| 05/08/2024 | 0/000546 | PAINEL EM MDF PARA ADEQUAÇÃO DA GALERIA DE PLACAS DAS LEGISLATURA | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | SECRETARIA           | Compra |
| 05/08/2024 | 0/000547 | BANCADA EM MDF - RECEPÇÃO   | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | SECRETARIA           | Compra |
| 05/08/2024 | 0/000548 | BANCADA EM L COM ARMARIO SUSPENSO                                 | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | SECRETARIA           | Compra |
| 05/08/2024 | 0/000549 | PAINEL RIPADO - RECEPÇÃO  | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | SECRETARIA           | Compra |
| 05/08/2024 | 0/000550 | ARMARIO ESCADA COM RODIZIO  | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | SECRETARIA           | Compra |
| 17/05/2024 | 0/000539 | ARMARIO DE AÇO 1,98 X 1,20CM - C/ 8 PRATELEIRAS                   | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | AREA EXTERNA/ARQUIVO | Compra |
| 17/05/2024 | 0/000540 | ARMARIO DE AÇO 1,98 X 1,20CM - C/ 8 PRATELEIRAS                   | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | AREA EXTERNA/ARQUIVO | Compra |
| 17/05/2024 | 0/000541 | ARMARIO DE AÇO 1,98 X 1,20CM - C/ 8 PRATELEIRAS                   | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | AREA EXTERNA/ARQUIVO | Compra |
| 17/05/2024 | 0/000542 | LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES J 5 CINZA/PRETO                | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | PLENÁRIO             | Compra |
| 17/05/2024 | 0/000543 | LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES J 5 CINZA/PRETO                | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | PLENÁRIO             | Compra |
| 17/05/2024 | 0/000544 | LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES J 5 CINZA/PRETO                | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | PLENÁRIO             | Compra |
| 17/05/2024 | 0/000545 | LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES J 5 CINZA/PRETO                | MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | PLENÁRIO             | Compra |

Fonte Portal da Transparência Pública:

<https://pmdumont.djp.com.br/TransparenciaCamara/?AcessoIndividual=LnkOutrosBens>

## 9. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – ORÇAMENTO – P.P.A. / L.O.A. / L.D.O.:

Cumpre-se registrar que nos meses de maio, junho, julho e agosto, notadamente, no segundo quadrimestre do exercício de 2024, não houve a realização de audiências públicas na Câmara Municipal de Vereadores do município de Dumont - SP

## 10. OCORRÊNCIAS APONTADAS PELA UR-06 DO TCESP NAS CONTAS DE 2022:



Dois apontamentos foram feitos no relatório da fiscalização realizada pela UR-06 acerca da prestação de contas do exercício de 2022: I- Elaboração do planejamento municipal; II - Acompanhamento das políticas públicas.

#### **10.1. ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL:**

Em relação à elaboração do planejamento municipal, cumpre-se aduzir que o apontamento já foi sanado, haja visto que as audiências públicas da Câmara Municipal passaram a ser realizadas a noite, fora do horário de expediente comercial, a fim de garantir maior participação do público interessado, a partir de 2023. Oportuno citar como exemplos as audiências públicas da LDO 2025 e LOA 2025, as quais foram realizadas às 19h00, bem como transmitidas “ao vivo” pelo canal institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP, nas plataformas Youtube e Facebook.

Sendo assim, verifica-se que a referida ocorrência apontada pela fiscalização da UR-06 do TCESP já foi sanada pela Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP.

#### **10.2 ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:**

Sobre o acompanhamento das políticas públicas, cumpre-se esclarecer que a Câmara Municipal de Dumont editou a Resolução nº 11/2023 da Câmara Municipal que alterou o artigo 71 do Regimento para incluir o inciso IV, atribuindo como atribuição e competência da Comissão de Orçamento e Finanças a emissão de pareceres periódicos bimestrais com análise de projetos, planos e programas que integram as políticas públicas municipais, a partir do mês de setembro de 2024.

Sendo assim, verifica-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP tem buscado o seu aperfeiçoamento em relação ao apontamento feito pela fiscalização da UR-06 do TCESP.

#### **11. OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont tem como responsável a servidora pública efetiva Sra. Daniele Minelli Santos, designada pela Portaria nº 10/2023.

Os relatórios da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores têm periodicidade semestral.



As manifestações são encaminhadas no endereço de correio eletrônico [ouvidoria@camaradumont.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaradumont.sp.gov.br), as quais são respondidas em caráter imediato, garantindo-se assim o fornecimento de respostas e informações aos cidadãos.

No primeiro semestre do exercício de 2024, a usuária Nayara Oliveira (e-mail [nayoliveira016@gmail.com](mailto:nayoliveira016@gmail.com)) realizou 05 (cinco) manifestações por meio do canal eletrônico constante no site da Câmara Municipal de Vereadores, solicitando a troca da lâmpada do poste instalado na rua próximo de sua residência.

Veja no link: <http://camaradumont.sp.gov.br/ouvidoria.asp>.

Nos dias 03/01/2024, 08/01/2024, 24/03/2024, 29/08/2024, 09/09/2024 houveram manifestações enviadas pela usuária [nayoliveira016@gmail.com](mailto:nayoliveira016@gmail.com), com as respectivas respostas enviadas de imediato pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont, sendo devidamente fornecidas as orientações necessárias à usuária, conforme se extrai do relatório da Ouvidoria do 2º Semestre, disponível *in loco* para exame da fiscalização.

O relatório da Ouvidoria deste 1º Semestre está disponível em secretaria para exame das contas oportuno quando da fiscalização *in loco* pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 12. USO DA VIATURA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O uso do veículo oficial do Poder Legislativo é regulamentado pela Portaria nº 06/2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP.

A viatura oficial da Câmara Municipal consiste em 01 (um) veículo da marca Chevrolet, modelo Cruze LT, ano de fabricação 2017, cor cinza, chassi 8AGBB69S0HR42351, RENAVAM 01136035149.

Durante o segundo quadrimestre do ano corrente houveram 16 (dezesseis) requerimentos para utilização do veículo oficial do Poder Legislativo, sendo que todos os requerimentos foram autorizados pelas autoridades competentes, notadamente, o Presidente da Câmara ou o 1º Secretário da Mesa Diretora.

Importa salientar que houve a devida comprovação do uso do veículo oficial pelos servidores e pelos agentes políticos, bem como a apresentação dos comprovantes e notas fiscais dos abastecimentos, e utilização do sistema Sem Parar em relação ao pagamento dos pedágios.



Sendo assim, o uso do veículo oficial no segundo quadrimestre se mostrou regular, em conformidade com a Portaria nº 06/2019.

## **12. SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

### **12.1 SESSÕES ORDINÁRIAS:**

Observa-se que durante o segundo quadrimestre do exercício de 2024 foram realizadas 06 (seis) Sessões Ordinárias (Sessão de nº 65, Sessão de nº 66, Sessão de nº 67, Sessão de nº 68, Sessão de nº 69 e Sessão de nº 70).

Registra-se a não ocorrência de faltas injustificadas dos vereadores nas sessões ordinárias realizadas nos meses de maio, junho, julho e agosto do exercício corrente.

### **12.2 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS:**

No quadrimestre em exame, a Câmara Municipal de Vereadores realizou 01 (uma) Sessão Extraordinária de nº 22, no dia 22 de maio de 2024.

Sem a ocorrência de faltas dos vereadores.

### **12.3 SESSÕES SOLENES:**

Registra-se que no quadrimestre em exame, a Câmara Municipal de Vereadores realizou 01 (uma) Sessão Solene de nº 13, em 22/05/2024.

Sem a ocorrência de faltas dos vereadores.



### 13. CONCLUSÃO:

Diante o exposto, em análise sob o aspecto contábil e legal, conclui-se que durante o segundo quadrimestre não foram encontradas falhas ou ocorrências que merecessem ser reportadas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto, acerca do presente relatório quadrimestral, este controlador interno subscritor emite parecer favorável em relação à prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024.

O presente relatório quadrimestral será submetido à análise do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e ficará à disposição em secretaria para exame do Egrégio Tribunal de Contas, quando da fiscalização in loco acerca das contas da Câmara Municipal de Vereadores.

Dumont – SP, 04 de setembro de 2024.

**JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR**  
CONTROLADOR INTERNO

**ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - BIÊNIO 2023 – 2024  
Recebido em: 05/9/24